



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/2020

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 011/2020, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.416,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais) para pagamento de bolsa de formação vinculada ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, no ano passado já fora encaminhado a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 055/2019, que fora aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo, dando origem a Lei Municipal nº 1.246/2019, que autorizava a concessão de bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Na mesma toada, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o Memorando nº 067/2020, solicitando o empenho para que a Cirurgiã Dentista, que trabalha na UBS Luiza Maria Pionte Koski, para que a mesma possa receber a bolsa de formação ofertada no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. Todavia, para tanto, faz-se necessário a presente proposta de abertura de crédito especial em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2020.

O pedido de urgência na apreciação do projeto se justifica pelo fato de que, conforme disposto no Projeto de Lei nº 055/2019, o aperfeiçoamento desses serviços de saúde são de extrema importância e necessidade ao atendimento da população, principalmente o público que tem como única alternativa o Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Da mesma sorte, a necessidade de se preencher com a maior brevidade possível todas as vagas das Equipes de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, com profissionais disponibilizados pelo Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS, reforça ainda mais o relevante interesse público de forma a justificar a apreciação e aprovação da matéria com a urgência pleiteada.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Abre crédito especial, altera anexos PPA e LDO de 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.416,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais) para pagamento de bolsa de formação vinculada ao Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.267 – Pagamento da bolsa de formação para o programa de qualificação da atenção primária a saúde.

33901800000 – Auxílio financeiro a estudante

Fonte de recurso

12110000000 – Receita de impostos e transferência de imposto – Saúde **_R\$ 41.416,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.190 – Construção, ampliação e reforma de unidade de Saúde

44905100000 – Obras e instalações

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha – 0000002

Fontes de recursos

12110000000 – Receita de impostos e transferência de imposto – Saúde
_____ **R\$ 16.471,88**

12140000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do
Governo Federal (bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde)
_____ **R\$ 16.471,88**

15400000000 – Transferências dos estados referente Royalties do petróleo
_____ **R\$ 8.472,24**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal